



## União das Freguesias de Marrazes e Barosa

### ATA NÚMERO CENTO E SETENTA E DOIS

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, pelas dezoito horas, reuniu, o Executivo da União das Freguesias de Marrazes e Barosa, no edifício da sede da União de Freguesias, com a seguinte ordem de trabalhos: .....

**Ponto um:** Concessão de parcelas de terreno no Cemitério de Marrazes – Alteração do Regulamento de taxas; .....

**Ponto dois:** Proposta de renovação dos tarifários para os serviços de rede móvel da União das Freguesias de Marrazes e Barosa; .....

**Ponto três:** Aquisição de sepultura – Alteração do Regulamento de Taxas; .....

**Ponto quatro:** Aprovação do processo ON/2020/400 - Alteração do edifício do salão social; .....

**Ponto cinco:** Pedido de Mobilidade – Funcionária Rute Alexandre da Costa Martins; .....

**Ponto seis:** Informações do Presidente; .....

**Ponto sete:** Certificados de Insuficiência Económica. ....

Estavam presentes o Presidente, Paulo Alexandre Jesus Clemente; a Secretária, Catarina Sampaio Barbedo Dias; o Tesoureiro, Rui Manuel Branquinho Caseiro; o Vogal, José António Batista de Sousa Violante; a Vogal, Ana Cristina Santos Teixeira; e o Vogal, Mário Jorge Pedro Teixeira. ....  
O Vogal, José Carlos Confraria da Silva, esteve ausente. ....  
A sessão foi presidida pelo Presidente, Paulo Clemente. ....

**Ponto um:** A Agência Funerária Seco solicitou a colaboração da Junta, no que se refere à aquisição de duas sepulturas, uma no Cemitério de Marrazes e outra no Cemitério de Janardo, tendo enviado os respetivos requerimentos, um com data de vinte e seis de novembro e outro com data de dois de dezembro, com o objetivo de formalizar a aquisição dos direitos das sepulturas, a pedido dos respetivos requerentes. Tendo o valor sofrido um acréscimo significativo de trezentos euros para mil e duzentos euros, com a Alteração do Regulamento de Taxas, e tendo em consideração que os respetivos funerais são anterior à data da entrada em vigor do regulamento, não tendo o requerente tido conhecimento desta alteração, a Agência solicita ao Executivo que seja considerado o valor que estava em vigor na data em que houve o falecimento. ....

O Executivo analisou o pedido apresentado, considerando que: .....

- O Regulamento e Tabela de Taxas da União das Freguesias de Marrazes e Barosa foi aprovado em sessão ordinária de vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte da Assembleia de Freguesia e publicado em Diário da República n.º 242/2020, Série II, de quinze de dezembro de dois mil e vinte, Regulamento n.º 1086/2020, entrando em vigor no dia imediato ao da sua publicação e revogando todas as disposições anteriores em matéria de taxas vigentes nesta União das Freguesias; .....

- Não deu entrada nos serviços da Junta de Freguesia o requerimento para concessão de parcela de terreno - UFMB-CEM/Mod. Req. 01/02, em uso na instituição desde dezoito de fevereiro de dois mil e dezanove, em data anterior à entrada em vigor do atual Regulamento e Tabela de Taxas; .....



## União das Freguesias de Marrazes e Barosa

*Handwritten signatures and initials, including 'Junta' and 'F'.*

Tendo em consideração os pontos anteriores, o Executivo não poderá aceder ao pedido apresentado, ainda que sensível ao mesmo. ....

Contudo, os requerentes poderão solicitar que o pagamento da taxa devida seja feito até ao máximo de seis prestações. ....

**Ponto dois:** O Executivo deliberou aprovar a proposta apresentada pela empresa Teleleiria para renovação dos tarifários para os serviços de rede móvel da União das Freguesias de Marrazes e Barosa, pelo valor mensal contratado de 351,02€ (trezentos e cinquenta e um euros e dois cêntimos), de acordo com os seguintes serviços: .....

- Um Serviço móvel e tarifário Biz V3; .....
- Quinze serviços móveis em tarifário Biz V2 Plus; .....
- Aditivo de 30GB para acesso a Internet partilhada por toda a conta. ....

**Ponto três:** A Sra. Laurinda Sousa solicitou a colaboração da Junta, no que se refere à aquisição da sepultura do seu marido, que faleceu no passado dia vinte e cinco de novembro, e que foi sepultado no Cemitério de Pinheiros. Com o objetivo de formalizar a aquisição dos direitos da sepultura, dirigiu-se aos serviços da Junta, no dia vinte e sete de novembro, para solicitar a documentação necessária para o processo. Tendo o valor sofrido um acréscimo significativo de trezentos euros para mil e duzentos euros, com a alteração do Regulamento de Taxas, e tendo em consideração que o sepultamento foi anterior à alteração do Regulamento de Taxas, não tendo a requerente tido a possibilidade de se dirigir aos serviços da Junta mais cedo, solicita ao Executivo que seja considerado o valor que estava em vigor na data do falecimento. ....

O Executivo analisou o pedido apresentado, considerando que: .....

- O Regulamento e Tabela de Taxas da União das Freguesias de Marrazes e Barosa foi aprovado em sessão ordinária de vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte da Assembleia de Freguesia e publicado em Diário da República n.º 242/2020, Série II, de quinze de dezembro de dois mil e vinte, Regulamento n.º 1086/2020, entrando em vigor no dia imediato ao da sua publicação e revogando todas as disposições anteriores em matéria de taxas vigentes nesta União das Freguesias; .....

- Não deu entrada nos serviços da Junta de Freguesia o requerimento para concessão de parcela de terreno - UFMB-CEM/Mod. Req. 01/02, em uso na instituição desde dezoito de fevereiro de dois mil e dezanove, em data anterior à entrada em vigor do atual Regulamento e Tabela de Taxas; .....

Após análise do processo, tendo em consideração os pontos anteriores, o Executivo não poderá aceder ao pedido apresentado, ainda que sensível ao mesmo. ....

Contudo, o requerente poderá solicitar que o pagamento da taxa devida seja feito até ao máximo de seis prestações. ....

**Ponto quatro:** Processo ON/2020/400 – Pedido de parecer para Alteração de Edifício com Áreas afetadas a Casa Mortuária, Museu Escolar, Polícia de Segurança Pública e Salão Paroquial. ....  
Local da Operação Urbanística: Rua Joaquim Soares Cêa Simões – União das Freguesias de Marrazes e Barosa. ....



## União das Freguesias de Marrazes e Barosa

*Paulo Quintela*  
*Presidente*

O Município de Leiria comunicou, que, por despacho da Sra. Vereadora, datado de dez de dezembro de dois mil e vinte, foi deferido parecer favorável, ao pedido de parecer efetuado para alteração do edifício do Salão Social, pertencente à União das Freguesias de Marrazes e Barosa. ....

**Ponto cinco:** No seguimento do pedido de mobilidade efetuado pela funcionária Rute Alexandre da Costa Martins, conforme carta enviada pelo Instituto da Segurança Social, o Executivo deliberou analisar a situação, com o apoio da empresa Is Art, para posterior decisão. ....

**Ponto seis:** O Presidente prestou as seguintes informações: .....

- O Instituto de Emprego e Formação Profissional de Leiria enviou a documentação necessária para que produza efeito a prorrogação do processo relativo a João Alves Matias, para que possa retomar a atividade no próximo dia vinte e oito de dezembro, pelo período de três meses; .....
- A Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil enviou, para conhecimento, o Decreto do Presidente da República n.º 66-A/2020 de dezassete de dezembro – Renova a declaração do estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública. ....
- A Escola de Ginástica de Formação Acrobática (EGFA) enviou os documentos necessários para a atribuição de apoio, nomeadamente o Relatório de Contas de dois mil e dezanove, o Plano de Atividades e Orçamento para dois mil e vinte e um e as Certidões de Não Dívida às Finanças e Segurança Social; .....
- O novo Comandante do Regimento de Artilharia N.º 4 (RAL), Dr. Octávio Avelar, enviou e-mail apresentando cumprimentos e dando conhecimento da assunção do cargo de Comandante do RAL4, manifestando a sua íntegra disponibilidade e total cooperação pessoal, bem como da Unidade do Exército, para prestar a colaboração necessária, continuando a manter as excelentes relações institucionais já existentes; .....
- A Associação Juvenil Potencial Humano AJPH – ATEMPHAR tem vindo, desde dois mil e dezoito, a adquirir apoio para as vítimas do incêndio de quinze e dezasseis de outubro de dois mil e dezassete, em Vieira de Leiria. Neste sentido, apela à doação de bens e alimentos, sendo necessários bens como: utensílios domésticos, ferramentas, roupas, alimentação, etc. No dia três de janeiro, irão efetuar a entrega de alguns dos bens doados a algumas famílias de Vieira de Leiria, vítimas do incêndio; .....
- A SAMP – Sociedade Artística Musical dos Pousos enviou e-mail a agradecer a presença da Junta de Freguesia na audição de Natal para os idosos das Novas Primaveras, que decorreu via online no dia dezassete de dezembro; .....
- A Escola Secundária Afonso Lopes Vieira enviou convocatória para a reunião ordinária do Conselho Geral, no dia vinte e dois de dezembro, através da plataforma Zoom; .....
- O Município de Leiria realizou, no dia dezassete de dezembro, a reunião Conselho Municipal de Educação, por videoconferência; .....



## União das Freguesias de Marrazes e Barosa

- O Clube Karaté de Leiria enviou os documentos necessários para a atribuição de apoio, nomeadamente o Relatório de Contas de dois mil e dezanove, o Plano de Atividades para dois mil e vinte e um e as Certidões de Não Dívida às Finanças e Segurança Social. ....

**Ponto sete:** Foi deliberado, por unanimidade, emitir os seguintes atestados de insuficiência económica: .....

- CARLA MARIA RIBEIRO COELHO, residente no Beco das Alminhas, n.º 8-A, Marrazes, em como o seu agregado familiar é composto por si e pelo seu filho, ROBERTO CARLOS COELHO CORREIA, e reside na área do Município de Leiria há mais de três anos, conforme o testemunho do Serviço de Atendimento; .....
- CELINA MARIA RODRIGUES PEREIRA, residente na Rua do Sobreiro, 9050-B-1, Barosa, em como não tem bens nem rendimentos suficientes para suportar as despesas inerentes ao processo da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, conforme o testemunho do Serviço de Atendimento (SAAS); .....
- MARCO JOSÉ GONÇALVES JERÓNIMO, residente na Praceta da Saudade, Lote 41, 4.º Dto., Quinta do Alçada, em como tem comprovada insuficiência económica, pelo que não poderá suportar as taxas com a emissão do seu cartão do cidadão, e o seu agregado familiar é composto apenas por si, conforme prova documental apresentada e arquivada nos serviços da Junta. ....
- ARTUR MANUEL BELO CARVALHO GUILHERME, residente na Rua da Matinha, Lote 14, 1.º Andar, Quinta da Matinha, em como o seu agregado familiar é composto pelo próprio e pela esposa, ANA MARIA DE SOUSA CARDOSO GUILHERME, e que vive na área do Município de Leiria há mais de três anos, conforme o testemunho do Serviço de Atendimento (SAAS); .....
- ARMANDO MANUEL DE JESUS FERNANDES, residente na Estrada de S. Tiago, n.º 38, Marrazes, em como não tem rendimentos suficientes para o pagamento da Coima de uma só vez, conforme o testemunho dos eleitores, Susete Guerreiro da Costa e Inês Filipa Diniz da Costa Bernardino, com os cartões de cidadão n.º 06599117 e 14970168. ....

Por não haver mais nada a tratar, e para que conste, se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os presentes. ....

Presidente: .....

Secretária: .....

Tesoureiro: .....

Vogal: .....

Vogal: .....

Vogal: .....